



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 049/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a análise dos Vereadores para deliberação e posterior sanção do prefeito municipal do seguinte projeto de

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.580,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

0101 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00001.001 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.380,00

3.3.90.46.00001.001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 9.200,00

Total da Suplementação R\$ 24.580,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total ou parcial das dotações especificadas abaixo:

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01- ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.580,00

Total da Redução..... R\$ 24.580,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para a implantação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corumbiara - RO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica.

MESA DIRETORA DA CÂMARA:

Solon Pereira de Souza

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

Narcelio Crisostomo do Nascimento

Vereador Vice-Presidente

Biênio 2025/2026

Isauro de Cerqueira

Vereador 1º Secretário

Biênio 2025/2026

João Matias Valadão

Vereador 2º Secretário

Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 10/09/2025 às 11:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 10/09/2025 às 11:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Matias Valadao, Vereador 2º Secretário**, em 10/09/2025 às 11:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente**, em 10/09/2025 às 11:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **35821** e o código verificador **87099490**.

Referência: [Processo nº 2-4697/2025](#).

Docto ID: 35821 v1